



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 27 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987

"Dispõe sobre a celebração de Convênio com o Governo do Estado, para a municipalização dos serviços de saúde pública."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º) - Fica o Município de Barueri, representado por seu Prefeito Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, com a interveniência da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando implementar a integração dos serviços de saúde que atuam no Município, para propiciar a mudança qualitativa dos serviços e o fortalecimento do processo de Municipalização.

Artigo 2º) - As despesas com a execução do convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de novembro de 1987.

As Comissões Permanentes desta Casa, para em tirar em Caricere - a respeito, dentro do prazo legal

Em, 01/12/87

Presidente

RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal

Aprovado o Projeto de Lei em única discussão e votação, com voto em contrário do Vereador Joliete Alves dos Santos

Em, 01/12/87

Do Sr. Chefe do Executivo para sancionar e promulgar.

Em, 01/12/87.